

Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

PORTARIA DIR Nº 30/2018

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10° do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, o seguinte componente curricular eletivo:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/ LOCAL/HORÁRIO
Direito Municipal (40 horas)	Prof.: Ms. Niki Frantz	23, 24, 25, 26 e 27 de julho - 19h15min às 22h50 28 de julho - 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h 11 de agosto - 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h 18 de agosto - 08h30min às 12h Local: Unidade III

- Art. 2º O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos;
- Art. 3º As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 21 de junho de 2018.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA